



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE ESCULTURAS – TOTEM DE ANA DAS CARRANCAS

1. APRESENTAÇÃO

Com base nos fundamentos da Lei nº 14.133/21 e na sua forma atualizada, o presente Termo de Referência visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem a aquisição de 35 (trinta e cinco) esculturas de carrancas “Totem”, que serão entregues aos homenageados, professores e convidados do II Congresso de Odontologia do Sertão – COS, promovido pelo Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco.

2. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE:				CNPJ:
Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco – CRO/PE				11.735.263/0001-65
END. PROVISÓRIO: Av Norte Miguel Arraes de Alencar, 2930, Rosarinho				
CIDADE: Recife	UF: PE	CEP: 52.041-080	E.A: Federal	Telefone: (81)3194-4900

3. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 35 (trinta e cinco) peças artesanais em barro, no tamanho de 12 cm, produzidas pelo Centro de Artes e Cultura Ana das Carrancas, destinadas à homenagem de professores, palestrantes, convidados e demais participantes do II Congresso de Odontologia do Sertão- COS, promovido pelo Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco.

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Regional de Odontologia, é uma Autarquia Pública essencial para regulamentação e fiscalização do exercício ético dos profissionais da Odontologia em todo estado.

A entidade, com o intuito de homenagear professores, palestrantes, convidados e demais personalidades, reconhecendo-os, pela relevante colaboração na promoção do conhecimento científico, no fortalecimento da odontologia e no desenvolvimento das atividades acadêmicas e profissionais que compõem a programação do II Congresso de Odontologia do Sertão - COS, entregará uma peça de artesanato “O Totem” de Ana das Carrancas, que representa importante expressão do artesanato pernambucano e da identidade cultural do Vale do São Francisco, suas



peças contribuem para a valorização e difusão da cultura regional, promovendo o patrimônio artístico pernambucano.

A entrega das peças artesanais justifica-se como medida de reconhecimento institucional, valorização cultural e fortalecimento da imagem do evento, estando alinhada aos objetivos do II Congresso de Odontologia do Sertão e ao interesse público que orienta a atuação do CRO-PE.

5. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 O Contratado deverá realizar a entrega do objeto conforme as seguintes especificações abaixo:

1 - Totem: 35 (trinta e cinco) unidades; Em barro, com 12 cm de altura

6. VALOR DA AQUISIÇÃO

6.1 O valor unitário da peça é de R\$ 50,00(cinquenta reais), sendo o total para aquisição de 35 esculturas de R\$ 1.750,00(mil setecentos e cinquenta reais), conforme evidenciado nos autos do processo em tela, que deverão ser pagos pelo CONTRATANTE em favor do CONTRATADO, dando-se por quitado e acabado o contrato quando da efetivação do pagamento, em função da entrega do objeto;

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em uma única parcela, no valor de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) quando finalizado a entrega do objeto;

7.2 Seguindo a Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, os prazos para pagamentos seguirão o Art. 7º, conforme:

- I – 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;
- II – 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo de Referência estão previstas no orçamento de 2026, presente no plano de contas em vigor.

9. FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONFERÊNCIA



A fiscalização, o acompanhamento e a conferência no ato da entrega do objeto, decorrentes deste Termo de Referência serão exercidos pela Administração do CRO/PE, ou por delegação desta, mediante autorização da Diretoria desta Autarquia.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CRO-PE;
- 10.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, referente à execução dos serviços prestados;
- 10.3 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CRO-PE;
- 10.4 Realizar a entrega das peças “Totem, com as dimensões corretas de 12 cm sendo confeccionadas em barro, sem nenhuma fissura ou dano.
- 10.5 Realizar a entrega do objeto num prazo de até 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato.

11. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

- 11.1 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pelo contratado;
- 11.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 11.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO.

Recife-PE, 11 de junho de 2026.

THULIO GABRIEL
CABRAL DE
ARRUDA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
THULIO GABRIEL CABRAL DE
ARRUDA: [REDACTED]
Dados: 2026.06.11 15:18:13 -03'00'

Thulio Gabriel Cabral de Arruda
Coordenador Técnico do CRO/PE
Assinado Eletronicamente